



Parecer Atuarial do Plano 35% da Média Salarial – Avaliação Atuarial de 2018

CBS – Caixa Beneficente dos
Empregados da CSN

CONTEÚDO

INTRODUÇÃO	3
BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	3
I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS.....	4
II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS.....	5
III - OUTRAS HIPÓTESES.....	6
IV - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	6
I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018.....	7
II – APURAÇÃO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS E AMORTIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT.....	9
III – FUNDO DE GANHOS ATUARIAIS	10
IV – AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO.....	11
V – LIMITES DE DÉFICIT E SUPERÁVIT	11
PLANO DE CUSTEIO	12
I – PATROCINADORA.....	12
II – PARTICIPANTES ATIVOS	12
III – PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS	13
IV – ASSISTIDOS.....	13
V – PARTICIPANTES VINCULADOS.....	13
CONCLUSÃO	13

4

INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial de 2018 teve por objetivo dimensionar as Provisões Matemáticas, determinar o plano de custeio para o exercício de 2019, bem como avaliar o resultado do Plano 35% da Média Salarial, administrado pela Caixa Beneficente dos Empregados da CSN - CBS.

O Plano 35% da Média Salarial encontra-se em extinção desde 01 de novembro de 1977 e tem as seguintes empresas Patrocinadoras: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Caixa Beneficente dos Empregados da CSN - CBS e CIA Brasileira de Projetos Industriais S/A.

A Avaliação Atuarial de 31 de dezembro de 2018 reflete o Regulamento vigente nesta data.

Este parecer foi elaborado considerando os fatores mais relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial de 2018, em consonância com a IN PREVIC nº 12, de 13/10/2014, alterada pela IN PREVIC nº 22, de 15/04/2015, e IN PREVIC nº 24, de 08/09/2015.

BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

Para fins de Avaliação Atuarial de 2018 do Plano 35% da Média Salarial, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecidos pela Entidade, posicionado em 31/12/2018. Os resultados da Avaliação Atuarial estão posicionados nessa mesma data.

Os dados fornecidos pela CBS foram considerados adequados para a elaboração da presente Avaliação Atuarial, após testes de consistências e ajustes efetuados em conjunto com a Entidade. A exatidão dos dados cadastrais e das informações prestadas é inteiramente de responsabilidade da CBS e das Patrocinadoras.

A seguir são apresentadas as principais estatísticas do Plano 35% da Média Salarial na data-base do cadastro:

Participante	2018
Ativos (considerando autopatrocínados)	
- Número	2
- Idade Média (em anos)	60,44
- Tempo de Serviço médio (em anos)	42,5
- Salário de Participação Médio	R\$ 6.633
Aposentados	
- Número	2.807
- Idade Média (em anos)	76,72

Participante	2018
- Benefício Médio	R\$ 764
Pensionistas	
- Número	2.798
- Idade Média (em anos)	77,23
- Benefício Médio	R\$ 244

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS

A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devam estar adequadas às características da massa de Participantes e Assistidos e ao Regulamento do Plano.

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a LUZ e a CBS, a quem coube a decisão final após adquirir plena noção de seu impacto sobre os resultados obtidos, e contam com o aval das Patrocinadoras do Plano 35% da Média Salarial, conforme determina a Resolução CGPC nº 18/2006 e alterações.

Ressaltamos que as hipóteses são de longo prazo, sujeitas, portanto, a oscilações de um ano para outro. Sua consistência deve ser avaliada em intervalo de tempo maior do que um ano.

Para a apuração das provisões matemáticas e custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

I - HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As hipóteses econômicas e financeiras utilizadas são:

Hipóteses	Utilizadas 2017	Utilizadas 2018
Taxa real anual de Juros	4,40% a.a.	4,40% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salários	1,0% a.a.	1,0% a.a.
Projeção de Crescimento Real do Teto de Benefício do INSS	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,0% a.a.	0,0% a.a.
Inflação para cálculo das capacidades	5,7% a.a.	4,75% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo		
- Salários	0,9750	0,98
- Benefícios do Plano	0,9750	0,98
- Benefícios do INSS	0,9750	0,98

É utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE como indexador do Plano.

A taxa de juros parâmetro, o limite inferior e o limite superior definidos na Portaria PREVIC nº 363, de 26 de abril de 2018, são de 5,99%, 4,19% e 6,39%, respectivamente, para uma duração do passivo de 9,8 anos, com base nos fluxos atuariais posicionados em 31/12/2017.

No exercício de 2018, a LUZ Soluções Financeiras realizou o estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais disposto na IN PREVIC nº 23, de 26/06/2015, o qual resultou em uma expectativa de retorno dos investimentos de 4,82%, com base na carteira posicionada em 31/12/2017 e cenário econômico definido pela CBS. A hipótese da taxa de juros real anual adotada no Plano 35% da Média Salarial está, portanto, em conformidade com a legislação e à projeção de rentabilidade dos investimentos do Plano.

A duração do passivo calculada com base nos fluxos atuariais posicionados em 31/12/2018 é de 8,20 anos e será utilizada para:

- ▶ Definição dos limites da Reserva de Contingência e Déficit Técnico Acumulado, bem como do prazo máximo de amortização de eventual insuficiência de cobertura patrimonial, não coberta pela contribuição normal, de acordo com as novas disposições trazidas pela Resolução CNPC nº 22/2015;
- ▶ Observância dos requisitos previstos na IN PREVIC nº 19/2015 para utilização dos ajustes de precificação na Avaliação Atuarial de 2018; e
- ▶ Definição da taxa de juros parâmetro da Avaliação Atuarial de 2019.

As demais hipóteses econômico-financeiras foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior.

II - HIPÓTESES BIOMÉTRICAS E DEMOGRÁFICAS

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas na Avaliação Atuarial de 2018 são:

Hipótese	Utilizada
Mortalidade Geral	AT-2000 Masculina agravada em 15%
Mortalidade de Inválidos	Winklevoss com probabilidades de morte reduzidas em 1% em todas as idades
Entrada em Invalidez	Light Média
Rotatividade	0,0% a.a.

Ressaltamos que a hipótese de Mortalidade Geral foi alterada, em relação à utilizada no exercício anterior. Até o exercício de 2017, era utilizada a Tábua AT-2000, suavizada em 10%. Durante o exercício de 2018, foi realizada consulta à PREVIC questionando a respeito da utilização dessa tábua para dimensionamento das provisões técnicas do Plano 35%, uma vez que a utilização dessa tábua onerava indevidamente o plano, de

acordo com o demonstrado nos estudos de Adequação das Premissas e Hipóteses Atuariais. De acordo com o Despacho CGAT nº 0154569, que trata do processo nº 44011.005403/2018-29, a PREVIC se manifestou favorável à adequação da Tábua de Mortalidade Geral para a mais adequada à massa de participantes desse plano, de acordo com a legislação vigente. Assim, considerando referido parecer da PREVIC, bem como os resultados obtidos nos estudos de Adequação das Hipóteses e Premissas Atuariais, realizado no exercício de 2018, a Tábua de Mortalidade Geral utilizada nos cálculos da Avaliação Atuarial de encerramento de 2018 passa a ser a AT-2000 Masculina, agravada em 15%.

III - OUTRAS HIPÓTESES

As demais hipóteses utilizadas na Avaliação Atuarial de 2018 são:

Hipóteses	Utilizadas
Diferença de idade para os Participantes Ativos	Considera que o marido é 4 anos mais velho do que a esposa
Composição Familiar	
- Antes da Aposentadoria	Considera-se que 95% dos Participantes são casados
- Após a Aposentadoria	Considera-se a idade real do cônjuge para os aposentados e a composição familiar real para os Pensionistas
Entrada em Aposentadoria	Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o Participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo Plano.

As hipóteses descritas acima foram mantidas em relação à Avaliação Atuarial do exercício anterior.

IV - REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

Os benefícios do Plano 35% da Média Salarial administrado pela CBS são avaliados conforme os regimes e métodos descritos na tabela a seguir:

Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Agregado
Aposentadoria Proporcional Diferida	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Auxílio Doença	Repartição Simples / Capitalização	Agregado*
Auxílio Doença por Acidente de Trabalho	Repartição Simples / Capitalização	Agregado*

Auxílio por Morte	Capitalização	Agregado
Auxílio Pecuniário	Capitalização	Agregado
Pecúlio Complementar	Capitalização	Agregado

(*) Os benefícios de Auxílio Doença e Auxílio Doença por Acidente de Trabalho são avaliados pelo Regime de Repartição Simples nos dois primeiros anos após a sua concessão. Após esse período, o Participante é considerado como inválido e sua provisão matemática é calculada pelo Regime de Capitalização.

Todos os regimes financeiros adotados atendem ao item 5 do Anexo da Resolução CGPC nº 18/2006 e alterações.

PATRIMÔNIO SOCIAL, PROVISÕES E FUNDOS DO PLANO

I – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2018

A tabela a seguir apresenta a composição do Patrimônio Social do Plano 35% da Média Salarial em 31/12/2018, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08, de 31/10/2011, e na IN SPC nº 34, de 24/09/2009, e alterações:

Conta	Nome	Saldo (R\$)
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	393.697.091,03
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	361.104.105,96
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	361.104.105,96
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	367.050.986,65
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	367.050.986,65
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	281.137.978,52
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	85.913.008,13
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	874.616,48
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Conta – Parcota Patrocinador	-
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Conta – Parcota Participante	-
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	874.429,97
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	874.429,97
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-

Conta	Nome	Saldo (R\$)
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	186,51
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	186,51
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	6.821.497,17
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.3.1.1.03.01.01	(-) Patrocinador	-
2.3.1.1.03.01.02	(-) Participante	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	175.366.292,73
2.3.1.1.03.02.01	(-) Patrocinador	175.366.292,73
2.3.1.1.03.02.02	(-) Participante	-
2.3.1.1.03.02.03	(-) Assistido	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	168.544.795,56
2.3.1.1.03.03.01	(+/-) Patrocinador	168.544.795,56
2.3.1.1.03.03.02	(+/-) Participante	-
2.3.1.1.03.03.03	(+/-) Assistido	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.01.01.01	- Reserva de Contingência	-
2.3.1.2.01.01.02	- Reserva para Revisão do Plano	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	32.592.985,07
2.3.2.1.00.00.00	Fundos Previdenciais	8.209.947,90
2.3.2.1.03.00.00	Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial	8.209.947,90
2.3.2.1.03.05.00	Fundo de Ganhos Atuariais	8.209.947,90
2.3.2.2.00.00.00	Fundos Administrativos	17.152.075,21
2.3.2.3.00.00.00	Fundos de Investimentos	7.230.961,96

Os valores apresentados foram obtidos considerando:

- O Regulamento do Plano 35% da Média Salarial vigente em 31/12/2018, Plano este que se encontra em extinção;
- A base cadastral posicionada em 31/12/2018, dos Participantes, Assistidos e Beneficiários do Plano fornecidos pela CBS à LUZ que, após a realização de

testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta Avaliação Atuarial.

A análise efetuada pela LUZ na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial de 2018 objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a CBS a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

- Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de Participantes e o Regulamento do Plano de benefícios;
- Dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela CBS à LUZ.

II – APURAÇÃO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS E AMORTIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit está contabilizado em Provisões Matemáticas a Constituir, cujo montante em 31/12/2018 corresponde a R\$ 6.821.497,17, corrigido pela taxa de juros real de 3,50% ao ano e descontada a parcela de amortização do exercício de 2017. Este valor foi apurado conforme determinou o Ofício 5020/CGAT/DITEC/PREVIC, diante da necessidade de repactuação do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano 35% da Média Salarial.

A apropriação de ganhos atuariais pelas Patrocinadoras para amortização da prestação anual devida deverá observar a proporção contributiva apurada a partir das contribuições extraordinárias aportadas para o equacionamento do déficit do Plano, segundo os termos do Ofício nº. 990/CGAT/DITEC/PREVIC, de 02/04/2012, sendo esta proporção de 95,52% para o conjunto de Patrocinadoras e 4,48% para o conjunto dos Participantes e Assistidos.

A parcela de amortização do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit para o exercício de 2018 é de R\$ 2.104.682,33. A apuração do ganho atuarial está demonstrada na tabela a seguir:

Descrição		Valores (R\$) 2018
1	Provisões Matemáticas em 31/12/2017	367.552.327,29
2	Meta Atuarial (4,40% + INPC) sobre as Provisões Matemáticas	29.349.406,18
3	Benefícios Pagos + ajustes pela experiência	42.619.136,39
4	Provisões Matemáticas evoluídas para 31/12/2018 (1 + 2 – 3)	354.282.597,08

Descrição		Valores (R\$) 2018
5	Provisões Matemáticas calculadas na Avaliação Atuarial de 2018	319.601.015,54
6	Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela das Provisões Matemáticas (4 – 5)	34.681.581,53
7	Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2017 [1]	367.552.327,29
8	Meta Atuarial (4,40% + INPC) sobre o Patrimônio	29.349.406,18
9	Patrimônio de Cobertura do Plano evoluído para 31/12/2018 (7 + 8 – 3)	354.282.597,08
10	Patrimônio de Cobertura Real em 31/12/2018	363.050.649,56
11	Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela do Patrimônio de Cobertura (10 – 9)	8.768.052,48
12	Ganho/(Perda) Atuarial - Total (6 + 11)	43.449.634,02
13	Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela Participantes (4,48%)	1.946.543,60
14	Ganho/(Perda) Atuarial – Parcela Patrocinadoras (95,52%)	41.503.090,41

O ganho atuarial do Plano 35% da Média Salarial foi de R\$ 43.449.634,02 no exercício de 2018. A parcela relativa às Patrocinadoras foi de R\$ 41.503.090,41. Portanto, não será necessário que as Patrocinadoras efetuem contribuição extraordinária relativa ao exercício de 2018.

O ganho atuarial dos Participantes e Assistidos foi de R\$ 1.946.543,60, o qual não pode ser utilizado para abatimento da Provisão Matemática a Constituir, foi transferido para o Fundo de Ganhos Atuariais.

III – FUNDO DE GANHOS ATUARIAIS

O Fundo de Ganhos Atuariais foi constituído, de acordo com determinações da PREVIC, em seu Ofício 584/2015/CGAT/DITEC/PREVIC, para segregar o valor da parcela do resultado anual destinado aos Participantes, de modo que não haja desvirtuamento dos valores em época futura, em detrimento ao controle gerencial desses valores no resultado do Plano.

Os recursos serão revertidos aos Participantes e Assistidos, por ocasião do pagamento da última parcela do Instrumento Particular de Equacionamento do Déficit desse plano.

O saldo do Fundo de Ganhos Atuariais, em 31/12/2018, é de R\$ 8.209.947,90 composto pelo ganho atuarial apurado no fechamento do exercício de 2018, que rentabilizado resultou em R\$ 6.263.404,30, mais a parcela do ganho atuarial apurada no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.946.543,60.

IV – AJUSTES DE PRECIFICAÇÃO

A Resolução CNPC nº 16, de 19/11/2014, introduziu a possibilidade de a Entidade utilizar o valor do ajuste de precificação na apuração do resultado anual do Plano de Benefícios.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva Avaliação Atuarial, e o valor contábil desses títulos, observados os requisitos mínimos previstos na IN PREVIC nº 19/2015.

O ajuste de precificação calculado em 31/12/2018 é positivo em R\$ 13.201.641,54 e não poderá ser considerado na apuração do equilíbrio técnico ajustado para fins de destinação de superávit¹.

Embora o ajuste de precificação esteja restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, ressalta-se que, de acordo com a Resolução CGPC nº 04, de 30/01/2002, podem ser registrados na categoria títulos mantidos até o vencimento os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da Entidade de mantê-los em carteira até o vencimento, desde que tenham prazo a decorrer de no mínimo 12 meses a contar da data de aquisição, e que sejam considerados, pela Entidade, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como de baixo risco de crédito.

A capacidade financeira deve ser caracterizada pela capacidade de atendimento das necessidades de liquidez da Entidade, em função dos direitos dos Participantes, das obrigações da Entidade e do perfil do exigível atuarial do Plano 35% da Média Salarial.

V – LIMITES DE DÉFICIT E SUPERÁVIT

A Resolução CNPC nº 22, de 25/11/2015, alterou a Resolução CGPC nº 26/2008, trazendo novas condições para a constituição da Reserva de Contingência e equacionamento de déficit.

A Reserva de Contingência corresponderá ao mínimo entre 25% do valor das Provisões Matemáticas e o limite calculado pela seguinte fórmula: [10% + (1% x duração do passivo do Plano)] x Provisões Matemáticas.

¹ No caso de equacionamento de déficit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de precificação de títulos, quer seja positivo ou negativo. No caso de destinação de superávit, o equilíbrio técnico ajustado considerará o ajuste de títulos somente se negativo.

Por sua vez, o limite de Déficit Técnico Acumulado, após os ajustes de precificação, será de 1% x (duração do passivo do Plano – 4) x Provisões Matemáticas. O plano de equacionamento deverá contemplar, ao menos, o resultado deficitário acumulado apurado ao final de cada exercício social que ultrapassar o limite de déficit, não podendo ser inferior a 1% das Provisões Matemáticas.

A duração do passivo do Plano 35% da Média Salarial é de 8,20 anos, logo, os limites da Reserva de Contingência e de Déficit Técnico Ajustado são de 18,20% e 4,20%, respectivamente.

PLANO DE CUSTEIO

I – PATROCINADORA

Não haverá contribuição normal mensal de Patrocinador para o exercício de 2019, pois os compromissos encontram-se integralizados.

Tendo em vista as fontes de custeio da CBS para fazer frente às despesas administrativas, e o valor atual do Fundo Administrativo, não será necessário efetuar contribuição para essa finalidade no exercício de 2019.

A parcela de amortização do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano de 35% Média Salarial, prevista para 2019, será de R\$ 2.104.682,33, a qual será evoluída pela inflação apurada e paga ao final do exercício de 2019 com os ganhos atuariais auferidos no exercício. Conforme Ofício nº 990/CGAT/DITEC/PREVIC, de 02/04/2012, a CBS somente poderá incorporar a proporção do ganho atuarial relativa às contribuições extraordinárias das Patrocinadoras, correspondente a 95,52%, para cobrir a parcela de amortização do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano de 35% Média Salarial. Em caso de insuficiência do ganho atuarial ou na ocorrência de perda atuarial, as Patrocinadoras deverão efetuar a contribuição extraordinária descrita nesse Parecer.

II – PARTICIPANTES ATIVOS

Não haverá contribuição normal mensal de Participantes Ativos para o exercício de 2019, pois os compromissos encontram-se integralizados. Não haverá contribuição extraordinária de Participantes Ativos para o exercício de 2019.

III – PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

Não haverá contribuição normal mensal de Participantes Autopatrocinados para o exercício de 2019, pois os compromissos encontram-se integralizados. Não haverá contribuição extraordinária de Participantes Autopatrocinados para o exercício de 2019.

IV – ASSISTIDOS

Não haverá contribuição normal mensal de Participantes Aposentados para o exercício de 2019, pois os compromissos encontram-se integralizados. Não haverá contribuição extraordinária de Participantes Aposentados para o exercício de 2019.

V – PARTICIPANTES VINCULADOS

Tendo em vista as fontes de custeio da CBS para fazer frente às despesas administrativas, e o valor atual do Fundo Administrativo, não será necessário efetuar contribuição para essa finalidade no exercício de 2019.

O Plano de Custo apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 01/01/2019.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual regular do Plano 35% da Média Salarial, informamos que o plano se encontra financeiramente equilibrado em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

Os ganhos atuariais apresentados são suficientes para amortizar a parcela anual do Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano de 35% Média Salarial, não sendo necessário que as Patrocinadoras efetuem contribuição extraordinária.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.



LUZ Soluções Financeiras
Sara Marques do Sacramento Silva
Atuário MIBA 2579